

LEI Nº 2.642, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Faz reposição salarial aos valores de vencimento dos servidores municipais e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer reposição salarial de **5%** (cinco por cento), aos valores de vencimento dos Servidores Municipais constantes das **Tabelas do Anexo II e VII, da Lei nº 2.632, de 09 de novembro de 2006.**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer reposição salarial de **5%** (cinco por cento), aos valores de vencimentos dos Profissionais da Educação, constantes das **Tabelas I e II, do Anexo IV, da Lei nº 2.620, de 12 de junho de 2006**, a título de antecipação, uma vez que a data base para reposição salarial dos trabalhadores em educação é o mês de maio.

Parágrafo Único – A reposição salarial ao vencimento dos servidores municipais e aos profissionais da educação, será especificada nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) - CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	
CDS 1		R\$3.537,00
CDS 2		R\$1.653,75
CDS 3		R\$1.047,82
CDS 4		R\$726,33
CDS 5		R\$523,91
CDS 6		R\$416,75

B) - CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	
CAS1		R\$226,23
CAS 2		R\$214,33

C) - CARGOS DE APOIO:

SÍMBOLO	VENCIMENTO	
CA 1		R\$321,49
CA 2		R\$214,33

ANEXO II

TABELAS DE VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 01

Auxiliar de Serviços
Cozinheiro
Gari
Guarda
Jardineiro

Merendeira
Músico
Porteiro Servente
Zelador

Classe	A	B	C
01	214,33	218,60	222,98
02	234,13	238,82	243,60
03	255,79		

TABELA 02

Copeira
Gari Coletor
Monitor

Classe	A	B	C
01	226,23	230,75	235,37
02	247,11	252,09	257,15
03	270,01		

TABELA 03

Auxiliar Administrativo

Classe	A	B	C
01	232,19	236,83	241,56
02	253,65	258,73	263,91
03	277,11		

TABELA 04

Recepcionista

Classe	A	B	C
01	244,09	248,97	253,95
02	266,66	271,99	277,44
03	291,32		

TABELA 05

Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Mecânico
Auxiliar de Serviço de Saúde

Fiscal de Tributos Municipais
Técnico de Enfermagem
Telefonista

Fiscal de Serviços

Classe	A	B	C
01	261,95	267,18	272,54
02	286,16	291,89	297,74
03	312,63		

TABELA 06

Eletricista

Classe	A	B	C
01	303,63	309,69	315,89
02	331,70	338,34	345,11
03	362,38		

TABELA 07

Armador	Motorista
Carpinteiro	Operador de Máquina Leve
Encanador	Orientador Esportivo
Encarregado de Serviço	Padeiro
Escriturário	Pedreiro
Lanterneiro	Pintor
Lavador	Soldador

Classe	A	B	C
01	351,26	358,27	365,44
02	383,72	391,40	399,23
03	419,20		

TABELA 08

Coordenador do SEMAE
Mecânico
Técnico Agrícola
Topógrafo

Classe	A	B	C
01	398,88	406,85	415,00
02	435,75	444,47	453,37
03	476,03		

TABELA 09

Agente Arrecadador
Assistente Administrativo
Encarregado de Limpeza Pública
Operador de Máquina Pesada

Programador
Secretária Executiva
Técnico em Contabilidade

Classe	A	B	C
01	458,38	467,58	476,94
02	500,79	510,81	521,04
03	547,09		

TABELA 10

Assistente Social
Biólogo
Biomédico
Bioquímico
Coordenador de Atividade Física
Farmacêutico

Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Nutricionista
Pedagogo
Psicólogo
Tesoureiro

Classe	A	B	C
01	821,58	838,01	854,77
02	897,52	915,46	933,78
03	980,48		

TABELA 11

Advogado
Arquiteto
Chefe do Departamento de Pessoal
Coletor Municipal
Contador
Enfermeiro (+ Produtividade)
Engenheiro Agrônomo

Engenheiro Civil
Médico 20 Hora Semanal (Representado por produtividade + Procedimentos da tabela Sia Sus, e ou AMB + Plantões diversos)
Médico Oftalmologista (Representado por produtividade + Procedimentos da tabela Sia Sus, + Plantões diversos)
Médico Veterinário
Odontólogo

Classe	A	B	C
01	1.050,00	1.071,00	1.092,42
02	1.147,04	1.169,98	1.193,37
03	1.253,03		

ANEXO III

TABELA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
TABELA DE 03 EM 03 ANOS C/ PERCENTUAL DE 2%

TABELA I

REFERÊNCIA												
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - 20	287,00	292,74	298,48	304,22	309,96	315,70	321,44	327,18	332,92	338,66	344,40	350,14
I - 30	387,57	395,32	403,07	410,82	418,57	426,32	434,07	441,82	449,58	457,33	465,08	472,83
I - 40	525,09	535,60	546,10	556,60	567,10	577,60	588,11	598,61	609,11	619,61	630,11	640,62
II - 20	346,31	353,24	360,16	367,09	374,02	380,94	387,87	394,79	401,72	408,65	415,57	422,50
II - 30	483,84	493,52	503,19	512,87	522,55	532,22	541,90	551,58	561,25	570,93	580,61	590,28
II - 40	657,62	670,77	683,92	697,07	710,22	723,38	736,53	749,68	762,83	775,99	789,14	802,29
III - 20	387,57	395,32	403,07	410,82	418,57	426,32	434,07	441,82	449,58	457,33	465,08	472,83
III - 30	582,29	593,93	605,58	617,23	628,87	640,52	652,16	663,81	675,45	687,10	698,75	710,39
III - 40	776,39	791,92	807,45	822,97	838,50	854,03	869,56	885,09	900,61	916,14	931,67	947,20
IV - 20	512,60	522,85	533,10	543,36	553,61	563,86	574,11	584,36	594,62	604,87	615,12	625,37
IV - 30	759,72	774,91	790,11	805,30	820,49	835,69	850,88	866,08	881,27	896,47	911,66	926,85
IV - 40	1.026,19	1.046,71	1.067,23	1.087,76	1.108,28	1.128,80	1.149,33	1.169,85	1.190,38	1.210,90	1.231,42	1.251,95

QUADRO TRANSITORIO

TABELA II

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I - 30	250,05	255,05	260,05	265,05	270,05	275,05	280,05	285,05	290,05	295,06	300,06	305,06
I - 40	337,55	344,31	351,06	357,81	364,56	371,31	378,06	384,81	391,56	398,31	405,06	411,82

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração